



CHAMADA PROFNIT/UFAL 01/2017

ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS AVULSAS DO PROFNIT/UFAL PARA O SEMESTRE 2017/01

Em atendimento ao Art. 27 da Resolução 50/2014-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Alagoas, e o Art. 37 do Regimento do PROFNIT/UFAL, e o deliberado na Reunião da CAI/UFAL de 09 de março de 2017, a Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFAL vem, através desta Chamada, divulgar a abertura de vagas para discentes especiais nas disciplinas que serão ofertadas no primeiro semestre de 2017.

Serão ofertadas vagas para discentes especiais exclusivamente nas disciplinas:

- Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI) – **06 (seis)** vagas para estudantes especiais
- Prospecção Tecnológica (PROSP) - **06 (seis)** vagas para estudantes especiais
- Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) - **06 (seis)** vagas para estudantes especiais
- Empreendedorismo em Setores Tecnológicos (EMPRE) – **15 (quinze)** vagas para estudantes especiais

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Cada estudante poderá se candidatar às vagas de estudante especial em apenas DUAS disciplinas.

As vagas serão preenchidas por Discentes Especiais, com a seguinte prioridade:

- 1 – Estudantes Regulares de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL;
- 2 - Candidatos que tenham realizado o Exame Nacional de Acesso 2016.02 do PROFNIT (turma 2017) e lograram classificação para a segunda etapa (análise curricular);
- 3 – Outros interessados, portadores de diploma de nível superior.

Para todos os critérios acima, será obedecida a ordem cronológica de solicitação de pré-matrícula para preenchimento de vagas.

PRAZOS E MEIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

Exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico que estará disponível no link <https://goo.gl/I73WWi>.

O formulário eletrônico estará aberto para envio das solicitações de pré-matrícula **exclusivamente das 09h00 às 18h00 do dia 27 de março de 2017**.

CONDIÇÕES DE ACEITE DA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL EM DISCIPLINA AVULSA

1-O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.

2-Os interessados que optarem por serem Estudantes Especiais deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regularmente matriculado na disciplina deve cumprir, ou seja, garantir presença às aulas e atividades, aprovação na prova local e na Prova Nacional (de acordo com Calendário Nacional do PROFNIT), entrega de trabalhos, etc.

3-A situação de estudante especial refere-se à matrícula em UMA ou DUAS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como estudante regular na UFAL nem nas outras instituições participantes do PROFNIT.

4-Uma vez aprovados ao final das disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PROFNIT/UFAL.

5-A possibilidade de matrícula como estudante especial é uma concessão especial, fruto do sobre-esforço do quadro técnico e docente do programa, motivo pelo qual a decisão sobre o aceite dos estudantes nesta situação é uma decisão exclusiva da CAI, da qual não cabem recursos ou interposições administrativas.

6-Uma vez matriculado, o aluno que obtiver conceito insuficiente ou abandonar a disciplina ficará impedido de cursar qualquer outra disciplina do PROFNIT na condição de aluno especial.

7-Os candidatos selecionados para cursar as disciplinas na condição de estudantes especiais deverão entregar à secretaria do PROFNIT, quando demandado, os seguintes documentos: RG; CPF; Título de eleitor; Comprovante



de quitação eleitoral (obtido na página do TRE); Reservista (para homens); Diploma e Histórico de Graduação; Comprovante de residência (atual).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1-Página Eletrônica do PROFNIT, com ementas das disciplinas, Calendário Nacional e detalhes operacionais do curso: www.profnit.org.br

2-Calendário das disciplinas ofertadas:

Disciplina	Período de oferta da disciplina
• CONCEITOS E APLICAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)	31 de março a 06 de maio de 2017*
• PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA (PROSP)	11 de maio a 03 de junho de 2017*
• CONCEITOS E APLICAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (TT)	08 de junho a 08 de julho de 2017*
• EMPREENDEDORISMO EM SETORES TECNOLÓGICOS	04 de abril a 07 de julho de 2017**

*As disciplinas regulares do PROFNIT são realizadas em sistema semi-modulado, às 5as. feiras de 19h00 às 22h00, às 6as. feiras de 14h00 às 18 horas e aos sábados de 9h00 às 12h00. As Provas Nacionais são realizadas sempre aos sábados às 14h00 (horário de Brasília), de acordo com Calendário Nacional do PROFNIT. Local das aulas: LASSOP/UFAL.

**Disciplina Eletiva do PROFNIT, ofertada simultaneamente por outros PPGs da UFAL, realizada às 3as. feiras de 8h30 às 18h00, em 8 aulas. Local das aulas: Auditório do RENORBIO/UFAL (Severinão).

3-Calendário 2017 de Provas Nacionais para as disciplinas regulares:

DIA	DIA DA SEMANA	HORA*	ATIVIDADE
08/abr	Sábado	14-18	Realização da AV2 para todas as disciplinas
02/set	Sábado	14-18	Realização da AV2 para todas as disciplinas
02/dez	Sábado	14-18	Realização da AV2 para todas as disciplinas

*Horário de Brasília

4-O resultado desta chamada será divulgado no mural de Pós-Graduação do IQB/UFAL a partir de 28/03/2017.

ATENÇÃO: Este formulário NÃO SE APLICA à disciplina de "Empreendedorismo em Setores Tecnológicos" para estudantes regulares dos Programas de Pós-Graduação PPGQB, Materiais, RENORBIO - pois é disciplina nativa destes programas citados, não cabendo matrícula como estudante especial, e sim como regular.

Maceió, 21 de março de 2017.

Comissão Acadêmica Institucional
PROFNIT/UFAL